



De fato dia
02/03/88

LEI Nº 1.411/88

de 1 de março de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzados) em favor de Dona OLGA BARACAT KALLÁS.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento mensal / (prestações de Cz\$ 55.000,00) de aluguel de um galpão, sito a Avenida Dr. Delfim Moreira, nº 132, para funcionamento da Unidade Fabril / da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamentos Ltda., com início em 1 de dezembro de 1987 e término em 1 de Junho de 1988.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência a importância de /////
Cz\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de março / de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -